



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 99 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3651	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	21 021 021	1.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 103 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3655	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	45 045 045	1.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 100 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3652	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 022 022	2.400,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 104 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3656	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66 066 066	1.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3653	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	7.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 105 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3657	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	77 077 077	1.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3654	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	1.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 106 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3658	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	79 079 079	1.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 107, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.780.423,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.780.423,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3649	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	10.114.247,64
28.843.0000.3000.0000	3.2.90.21.00	3650	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	351.281,80
28.843.0000.3000.0000	3.3.90.47.00	3659	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	250.000,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3660	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.39.00	3642	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	5.064.894,54

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **17.780.423,98**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024
WLANDIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 108, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$550.753,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **550.753,48**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	3661	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	550.753,48

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **550.753,48**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024
WLANDIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.000809.2024-87	Regina Rangel Rosa (republidado por ter saído com incorreção)	20/2024
00004.003007.2024-29	Emanuelle da Silva Dias	24/2024
00004.002550.2024-17	Leiliana Roza Faria Tavares	25/2024
00004.003091.2024-81	Luciana Ladeira Oliveira	26/2024

Em 17/04/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.204.002052-P-PA	Lilia dos Santos Machado	174/2024
2024.204.000488-5-PA	Maiara de Abreu da Mata	177/2024
2024.204.000254-1-PA	Manoel Gomes da Silva	173/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.204.002922-5-PA	Eliângela Meireles Rabello	175/2024
2024.204.000354-8-PA	Monyque Kely Pinto Ribeiro Candido da Silva	176/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/04/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0179/2023
PROCESSO Nº 2023.204.000274-0-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ nº: 31.922.353/0001-72

OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo ao quantitativo do objeto contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para Seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos da GCM – Guarda Civil Municipal e demais órgãos da Administração Direta do município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR DO ADITIVO: 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência do Aditivo: De 04/04/2024 a 04/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de Abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000037-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 066.003/2024/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, no inciso X, da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a dispensa de licitação, 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003L/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CARLOS DE LACERDA, Nº 504 – PQ. JOÃO SEIXAS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, OU SEJA, NO VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 010/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2024.204.000573-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: incrementar com recurso proveniente de Emenda Parlamentar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias que já é cofinanciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 30 de março de 2024. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 31 de dezembro de 2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 014/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2024.204.000576-P-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: garantir e enriquecer as ações de segurança alimentar e nutricional com oficinas temáticas, como café temático, almoço temático e colação temática, com incrementos na segurança sanitária/higiênica, assim como potencializar as ações de estimulação da autonomia dos 188, sendo 161 usuários e suas famílias cobertos pelo convênio e 27 excedentes, que tem perfil com material pedagógico, de educação física com a visão de promover atividades compartilhadas com as famílias proporcionando vivências culturais afetivas na minimização da tarefa do cuidar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 30 de abril de 2024.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 31 de maio de 2024, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 018/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÉUTICO DIVA MARINA GOULART).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÉUTICO DIVA MARINA GOULART).

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2024.204.000570-6-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: os projetos são embasados no artigo 2º da Lei nº 8.742/1993, tendo como objetivo principal fomentar o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos usuários da APOE, através da implementação de programas de musicoterapia e inclusão digital. Com um enfoque especial na promoção da autonomia e no estímulo ao protagonismo social, busca-se encorajar a independência e a autossuficiência. Promovendo tanto a habilitação quanto a reabilitação das pessoas com deficiência, além de facilitar sua plena integração à vida comunitária. Através de abordagens inovadoras e práticas terapêuticas adaptadas. O projeto visa criar um ambiente de apoio que permita aos participantes explorar e desenvolver suas habilidades, contribuindo significativamente para sua inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 31 de março de 2024.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 31 de março de 2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 008/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2024.204.000572-0-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: serviço de acolhimento institucional para idosos em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social baseados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Incrementar com recurso proveniente de Emenda Parlamentar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 30 de abril de 2024.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 31 de março de 2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 016/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2024.204.000571-3-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: a oferta de serviço será potenciada com recurso advindo da Emenda Parlamentar, Portaria MC nº 580/2020, que dispôs transferência de recursos pelo Ministério da Cidadania, repassados pelo FNAS de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo de Transferência Voluntária – SIGTV, visando a melhoria das ofertas socioassistenciais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 30 de março de 2024.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 31 de dezembro de 2024, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 011/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2024.204.000568-7-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: realização de projeto complementar ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares, em concomitância a ações socioeducativas para crianças em situação de vulnerabilidade, na perspectiva do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares, atendendo a crianças da primeira infância, com idade compreendida entre 4 a 6 anos, na faixa de escolaridade da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental I.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 31 de março de 2024. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 31 de dezembro de 2024, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 009/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS – GEFA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS – GEFA.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2024.204.000567-P-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: incrementar o Serviço Socioassistencial realizado na Casa de Passagem Albergue Francisco de Assis, por meio de Emenda Parlamentar, que irá proporcionar um aprimoramento na execução do serviço e consequentemente melhor atendimento aos usuários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 30 de abril de 2024. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 30 de abril de 2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 013/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2024.204.000578-4-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: criar um espaço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando à formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários, através de atividades lúdicas e culturais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 31 de maio de 2024. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 31 de maio de 2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 0007/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2023.204.004331-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga no dia 27 de fevereiro de 2024. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 28 de fevereiro de 2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 26 de fevereiro de 2024.

(Publicado nesta data no Diário Oficial, por omissão).

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 012/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2024.204.000575-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 30 de abril de 2024. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 31 de dezembro de 2024, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR
Nº 017/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORQUESTRANDO A VIDA – ORAVI.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORQUESTRANDO A VIDA – ORAVI.
OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2024.204.000577-7-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: realizar o fortalecimento de vínculos e convivência comunitárias e familiares, valorizar o sentido de vida coletiva com o desenvolvimento de capacidades dos usuários a promoção da integração e a troca de experiências por intermédio do ensino coletivo de música entre os participantes da Orquestrando a Vida, assim como outras atividades em grupo no município de Campos dos Goytacazes/RJ.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 30 de abril de 2024. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 30 de abril de 2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR
Nº 015/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.
OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2024.204.000569-4-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o Serviço de Assistência São José Operário cofinanciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, através do Termo de Colaboração nº 004/2024, incrementará melhorias no ambiente de atendimento, por meio da Emenda Parlamentar, que irá proporcionar melhorias na instituição e assim levando para os nossos usuários e suas famílias melhoria no serviço ofertado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 30 de abril de 2024. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 30 de abril de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 18 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal: 60824/2019
Autos de Infração: 17517/2019

Recorrente: AGROPECUÁRIA VALE DAS PALMEIRAS 1 LTDA.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração 17517/2019, lavrado por agente fiscal do Município, pelo fato do contribuinte ter sido intimado para averiguação da sua atividade preponderante. Apresentada documentação através do Processo 15781/2019, após análise, ficou caracterizada a preponderância da atividade imobiliária, ficando assim, a sua imunidade sob condição resolutória (Processo 494/20214), sem validade. O auto de infração se deu ao não atendimento aos dispositivos legais: Lei 8.690/2013, no art. 36, VIII, Art. 47, §2º, Art. 237, I; Art.242, Art.245, Art.247, § único; Art.248, XIII; Art.252, II; Art.256,I; Art.260; c/c Lei 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, art.37, art.147 e art.149, IV

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376/SC, com tese de repercussão geral, mantém a decisão de 1ª instância, e por unanimidade de votos julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração 17.517/2019,

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de março de 2024.

Fabiana Viana de Almeida
Relatora

Processo Fiscal: 60825/2019
Autos de Infração: 17518/2019

Recorrente: AGROPECUÁRIA VALE DAS PALMEIRAS 1 LTDA.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração 17518/2019, lavrado por agente fiscal do Município, pelo fato do contribuinte ter sido intimado para averiguação da sua atividade preponderante. Apresentada documentação através do Processo 15781/2019, após análise, ficou caracterizada a preponderância da atividade imobiliária, ficando assim, a sua imunidade sob condição resolutória (Processo 494/20214), sem validade. O auto de infração se deu ao não atendimento aos dispositivos legais: Lei 8.690/2013, no art. 36, VIII, Art. 47, §2º, Art. 237, I; Art.242, Art.245, Art.247, § único; Art.248, XIII; Art.252, II; Art.256,I; Art.260; c/c Lei 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, art.37, art.147 e art.149, IV

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376/SC, com tese de repercussão geral, mantém a decisão de 1ª instância, e por unanimidade de votos julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração 17.518/2019,

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

Norival Manhães de Lima Sobrinho
Relator

Processo Fiscal: 60826/2019
Autos de Infração: 17519/2019

Recorrente: AGROPECUÁRIA VALE DAS PALMEIRAS 3 LTDA.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração 17519/2019, lavrado por agente fiscal do Município, pelo fato do contribuinte ter sido intimado para averiguação da sua atividade preponderante. Apresentada documentação através do Processo 15781/2019, após análise, ficou caracterizada a preponderância da atividade imobiliária, ficando assim, a sua imunidade sob condição resolutória (Processo 494/20214), sem validade. O auto de infração se deu ao não atendimento aos dispositivos legais: Lei 8.690/2013, no art. 36, VIII, Art. 47, §2º, Art. 237, I; Art.242, Art.245, Art.247, § único; Art.248, XIII; Art.252, II; Art.256,I; Art.260; c/c Lei 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, art.37, art.147 e art.149, IV

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376/SC, com tese de repercussão geral, mantém a decisão de 1ª instância, e por unanimidade de votos julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração 17.519/2019,

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

Norival Manhães de Lima Sobrinho
Relator

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Portaria nº 001/2024

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e indireta no município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Gilmar Nogueira Pessanha, Matrícula nº.41.618 para atuar como gestor do contrato de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública com fornecimento de Mão-de-obra, máquinas e equipamentos e todo material e Márcio Gonçalves Gomes, matrícula 12.239, para atuar como fiscal do contrato nº0193/2023, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, processo administrativo 2023.193.000023-5-PR, celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP, com CNPJ nº.03.319.489/0001-57.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a contar a partir de 11 de Abril de 2024.

Campos dos Goytacazes, 16 de Abril de 2024.

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretária Municipal de Serviços Públicos
Matrícula 40.425

Portaria nº 002/2024

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e indireta no município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Gilmar Nogueira Pessanha, Matrícula nº.41.618 para atuar como gestor do contrato de Concessão de Iluminação Pública e Serviços de Engenharia e Márcio Gonçalves Gomes, matrícula 12.239, para atuar como fiscal do contrato nº019/2021, refere-se à ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2020, processo administrativo 2021.193.000004-7-PR, celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP, com CNPJ nº.03.319.489/0001-57.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a contar a partir de 11 de Abril de 2024.

Campos dos Goytacazes, 16 de Abril de 2024.

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretária Municipal de Serviços Públicos
Matrícula 40.425

Secretaria Municipal de Defesa Civil

CONTRATO Nº 0276/2023
PROCESSO Nº 2023.201.000104-9-PRCONTRATADA: A. J. FERREIRA TEODORO
CNPJ Nº 48.303.489/0001-05

OBJETO: Aquisição de aeronave não tripulada com asas rotativas do tipo Drone RTK + Estação RTK + tripé para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)

NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que a CONTRATADA foi devidamente notificada sobre o prazo de entrega do objeto licitado;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA solicitou a prorrogação do prazo de entrega por duas vezes e mesmo assim, não cumpriu o prazo para entrega do produto;

CONSIDERANDO que todos os prazos fornecidos à empresa para entrega do objeto foram exauridos, pelo presente NOTIFICAMOS a empresa para que a mesma entregue o objeto do contrato dentro de um prazo de 48 horas, a partir da publicação deste ato administrativo, sob pena de rescisão contratual e eventual aplicação de sanção, conforme previsão nas cláusulas oitava, nona e décima do Contrato nº 0276/2023.

PUBLIQUE-SE

Em 17/04/2024.

ALCEMIR PASCOUTTO DA ROCHA
Secretário de Defesa Civil

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 15/2024

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa que no dia 3/4/2024 os servidores abaixo relacionados participaram do treinamento de manejo do Dispositivo Elétrico Incapacitante (SPARK), ministrado pelos Guardas Cívicas Municipais **Cléber Manhães Crespo**, matrícula 14.780 e **Clécio Andrade de Souza**, matrícula 14.777.

Nome	Matrícula
Antônio Marcos Cabral Firmino	13539
Carlos Vinício Barbosa do Carmo	14753
Claudiano Gomes Chagas	20135
Daiane de Fátima Cordeiro Garcia	18508
Daroni Siqueira Costa Catarina	18808
Fabrcício Arueira Silva	13595
Luciana Araújo Lopes	18770
Zegildo da Silva Correa	14737

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2024.

Alex Anselmet Ribeiro
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 17/2024

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa que no dia 10/4/2024 os servidores abaixo relacionados participaram do treinamento de manejo do Dispositivo Elétrico Incapacitante (SPARK), ministrado pelos Guardas Cívicas Municipais **Cléber Manhães Crespo**, matrícula 14.780 e **Clécio Andrade de Souza**, matrícula 14.777.

Nome	Matrícula
Ademar Alexandre Luiz de Souza	14464
Albertino da Silva Erbas	14457
Carlos Henrique dos Santos	13923
Cláudia Márcia de Souza Azevedo	14702
Elane da Silva Tavares	18553
Francinne Rezende da Silva Neto	18651
Marcelo Vieira Riscado	14467
Márcia Cristina Ferreira Laterça	18670
Marisa Lopes Freixo	13981
Marco Luiz Mendonça Rangel	14757

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2024.

Alex Anselmet Ribeiro
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000024-3-CA	CRISTIANE DOS SANTOS DELFINO

Campos dos Goytacazes, 16 de Abril de 2024.

Diego Augusto Rodrigues
Matrícula: 41.542
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000023-6-CA	THAIS CRISTINA PESSANHA JUSTO

Campos dos Goytacazes, 16 de Abril de 2024.

Diego Augusto Rodrigues
Matrícula: 41.542
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMJ N.º 15/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Lei municipal 9.327/2023, publicada em 13 de julho de 2023, oportuniza a opção da alteração da carga horária de 20 horas para 30 horas semanais, para os ocupantes do cargo de Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo da Fundação Municipal da Infância e da Juventude;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 98 de 10 de abril de 2024 publicado em 16 de abril de 2024, que estabelece a proceduralização administrativa para que o direito de opção seja exercitado pelo servidor da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores públicos municipais estatutários da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, ocupantes dos cargos de Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, para comparecerem à sede da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no horário de 09:00 às 16:00, até o dia 15 de maio de 2024, para ingressar com processo administrativo de manifestação de opção pela majoração de carga horária disposta na Lei 9.327/2023.

§ 1º - Fica vedada a opção aos servidores que se encontram cedidos para qualquer órgão fora da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

§ 2º - Fica vedada a cessão dos servidores que optarem pela alteração da carga horária, ainda que para Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - A opção a que se refere o artigo anterior, promovendo a alteração da carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais, é irrevogável.

Art. 3º - O servidor que não comparecer no prazo estabelecido será considerado não optante, e não poderá assinar o Termo em momento posterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FMJ N.º 10/2023 de 20 de julho de 2023.

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMJ
Matrícula n.º 41.542

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 25 de abril de 2024, (quinta-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1 - Discussão, votação e aprovação dos Balançetes de Janeiro e Fevereiro de 2024;
- 2 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de Abril de 2024.

MONICA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCALMARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 226/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **DEBORAH GOMES VIEIRA DE CAMPOS** matrícula nº: 12042 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000041-P-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 227/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **MARISETE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO** matrícula nº: 15582 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000357-P-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 228/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **DENISE MARICA FERREIRA** matrícula nº: 15389 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000234-7-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 229/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **SELMA GOMES DA SILVA** matrícula nº: 15739 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000255-9-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 230/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **DAISY CARVALHO DE ARAUJO PEREIRA** matrícula nº: 21355 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000268-8-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 231/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira) às 09 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
NATHALIA BARBOSA DE FREITAS	20128	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 234/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 25 de abril de 2024 (quinta-feira) às 14 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES BITTENCOURT JUNIOR	34413	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA JOSE DE ALVARENGA BRAGA	18768	AVALIAÇÃO INTERNA
VIVIANE MORAES	18105	AVALIAÇÃO INTERNA
ADELMA NOGUEIRA DA SILVA	26265	AVALIAÇÃO INTERNA
ARINETE DOS SANTOS RAMOS	17252	AVALIAÇÃO INTERNA
GRACIANEA AZEVEDO BARBOSA AZEREDO	16841	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 012/2023**, no dia **29 de abril de 2024, às 9h (nove horas)**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos **RENAME e NÃO RENAME** não padronizados na **REMUME** para atendimento do departamento **SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatório LGBT**, objetivando atender as demandas oriundas da **Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMIJ**, durante o período de **12 (doze) meses**.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2024.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

A Pregoeira da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 002/2024**, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de papel A4 para atender a Fundação Municipal da Infância e Juventude.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h do dia 06 de maio de 2024.**

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2024.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira